



3627693



00135.223728/2020-34



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PARCERIAS**

TERMO ADITIVO Nº 02/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.223728/2020-34

TERMO ADITIVO NÚMERO 02/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - SNDPI/MDHC**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre A, 9º andar, CEP: 70308-200, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 27.136.980.0003/72, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor **ALEXANDRE DA SILVA**, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)** doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada à Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59066-800, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Reitor, o Senhor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, CPF nº ***.606.***-**, residente e domiciliado no Rio Grande do Norte, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.223728/2020-34 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 113.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Vigência - do Termo de Execução Descentralizada original.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado por mais 121 (cento e vinte e um) dias, ou seja, até **17 de novembro de 2023**, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a

UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 30/06/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3627693** e o código CRC **393E12FA**.